

**PROJETO DE LEI Nº 019, 10 DE ABRIL DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público, um Coordenador do CRAS e um Psicólogo”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente um Coordenador do CRAS e de um Psicólogo, para atender excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 530/2002.

§ 1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, conforme preceitua Art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.264,68 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme Leis Municipais nº 1.670/2016 de 26 de abril de 2016 e nº 1.709/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos dias do mês de do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado previsto em lei específica.

A Administração pretende contratar através de Processo Seletivo Simplificado os profissionais para os cargos de Coordenador do CRAS e Psicólogo, e cumprir com exigência do MDS para formação de Equipe Mínima necessária ao funcionamento do CRAS.

À considerar Lei nº 1.709/2017, de 28 de março que criou os cargos e à luz das orientações do MDS-Ministério do Desenvolvimento Social, haveremos de cumprir com o Pacto de Aprimoramento do SUAS de 2014, que estipula o prazo até Junho/2017, para formação de equipe mínima para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social.

O Executivo estará, na medida do possível, realizando concurso público para provimento destes cargos.

O período de contratação seguirá o previsto na Lei nº 530/2002, em seu Art. 4º, Inciso III, que remete ao art. 2º, Inciso VI, alínea “e”, que rege os termos de contratação emergencial.

Portanto Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é notória a necessidade de realizar a contratação temporária deste servidores, para que possamos dar continuidade aos serviços oferecidos à Comunidade.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, de abril de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal